



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025

1. DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Campo	Informação
Número da O.S.	001/2025
Data de Emissão	18 de dezembro de 2025
Contrato	Administrativo Nº 019/2025
Pregão Presencial	Nº 007/2025
Processo Administrativo	0000452025

2. CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

- CNPJ: 24.659.1610.0001-50
- Endereço: Rua Adalberto Bozoki, 305 – Centro – Sonora/MS
- Representante: LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR
- Cargo: Presidente da Câmara
- RG: 1.499.945 (SSP/MS)
- CPF: 012.343.481-52

3. CONTRATADA

CELCOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

- CNPJ: 07.855.6340.0001-75
- Endereço: Rua do Governo, nº 363 – Centro – CEP 79.415-000 – Sonora/MS
- Representante: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
- Cargo: Sócio Administrador
- RG: 123.925 (SSP/MS)
- CPF: 357.175.641-04

4. OBJETO DA OBRA

Execução da obra de ampliação da Câmara Municipal de Sonora/MS, abrangendo:

- Construção de cozinha externa anexa à lavanderia;
- Adequação do Depósito de Material de Limpeza (DML);
- Criação de acesso de serviço ao plenário;
- Serviços de engenharia complementares e demais procedimentos descritos no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Projeto Estrutural e Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

5. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço Unitário, com base nos preços unitários de referência da Tabela SINAPI, com aplicação de desconto linear de 1% (um por cento), oferecido pela CONTRATADA.

6. VALOR DO CONTRATO

Descrição	Valor
Valor Global (após desconto de 1%)	R\$ 132.723,13
Extenso	Cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Prazo Total:** 90 (noventa) dias corridos
- **Contagem:** A partir da emissão da Ordem de Início de Serviços

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão realizados com base em medições mensais aprovadas pela fiscalização;
2. Prazo para pagamento: Até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal;
3. Comprovação de regularidade fiscal é obrigatória para liberação do pagamento;
4. Os serviços efetivamente executados serão medidos de acordo com unidades previstas no orçamento-base.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente a obra conforme projetos e memorial descritivo;
- Fornecer todos os materiais, mão de obra, EPIs, equipamentos e ferramentas;
- Manter engenheiro responsável técnico com ART registrada no CREA/CAU;
- Manter funcionários uniformizados, treinados e aptos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Manter o canteiro limpo e organizado;
- Reparar danos provocados por sua equipe;
- Retirar entulhos e resíduos;
- Manter seguros, licenças e encargos fiscais em dia;
- Cumprir integralmente as ordens da fiscalização.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar prontamente a área de execução;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- Acompanhar e fiscalizar a obra;
- Efetuar pagamentos conforme medições aprovadas;
- Emitir ordens, notificações e comunicações formais;
- Fornecer esclarecimentos técnicos quando solicitados.

11. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização Contratual **MATHEUS RIBEIRO PEDROSO, PORTARIA Nº 042/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**
- A fiscalização Técnica **EDUARDO PEREIRA DUARTE, CREA-MT nº 030032/D-PORTARIA Nº 043/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE;**
- A fiscalização poderá solicitar correções, exigir substituição de materiais, impedir continuidade de serviços em desconformidade e registrar ocorrências;
- A atuação da fiscalização não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

12. RECEBIMENTO DA OBRA

- **Provisoriamente:** Após conclusão da execução, mediante termo circunstanciado;
- **Definitivamente:** Após 90 (noventa) dias, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

13. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual de até **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.

14. PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de até 0,5% ao dia de atraso, limitada a 20%;
- Multa compensatória de até 10% do valor do contrato;
- Multa por inexecução total ou parcial;
- Suspensão de licitar e contratar;
- Impedimento de contratar;
- Declaração de inidoneidade.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1. Edital do Pregão Presencial nº 007/2025 e seus anexos;
2. Termo de Referência;
3. Proposta vencedora;
4. Memorial Descritivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

5. Projeto Básico, Estrutural e demais projetos;
6. Planilha de custos com preços de referência SINAPI;
7. Cronograma físico-financeiro;
8. Declaração de vistoria;
9. Demais documentos do processo administrativo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Ordem de Serviço autoriza o início imediato dos trabalhos pela CONTRATADA, o contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, nos limites do art. 125 da Lei 14.133/2021, acréscimos ou supresses não poderão exceder 25% do valor atualizado, a rescisão do contrato poderá ocorrer por descumprimento contratual, caso fortuito ou força maior, por interesse público ou por acordo entre as partes.

Fica eleito o foro de Sonora/MS para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

Sonora/MS, 18 de dezembro de 2025.

LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Sócio Administrador
CELCOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Camilo José Pereira
Matrícula nº 2

2. _____
Gislaine Vieira de Lima
Matrícula nº 183